

EDITAL

Regulamento (normas) da XXII Edição do Concurso Municipal de Fotografia

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião de 12 de maio de 2025, aprovou por maioria, com os votos a favor da Coligação Juntos por Braga, da CDU e com a abstenção do PS, o regulamento (normas) da XXII Edição do Concurso Municipal de Fotografia, subordinada ao tema "A Calçada Portuguesa e outras calçadas de Braga "que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no sítio de Internet do Município.

Braga e Paços do Município,

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA 2025 - XXII EDIÇÃO
“A CALÇADA PORTUGUESA E OUTRAS CALÇADAS DE BRAGA”
REGULAMENTO

Artigo 1º IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1. O presente concurso designado como “Concurso Municipal de Fotografia” tem por base a promoção do Património Cultural do Município de Braga, utilizando equipamentos fotográficos analógicos, disponibilizados pela Câmara Municipal de Braga.

Artigo 2º CONCORRENTES E INSCRIÇÕES

1. O concurso é aberto a todos os interessados, podendo participar amadores e profissionais de fotografia, portugueses e estrangeiros.
2. As inscrições são gratuitas e limitadas a 50 concorrentes, efetuadas on-line através do site da Câmara Municipal de Braga, devendo o concorrente declarar sobre compromisso de honra a sua efetiva participação no concurso, respeitando os termos do presente regulamento. O desrespeito implica um pagamento de vinte euros, que corresponde aos gastos com a aquisição/tratamento do equipamento fotográfico.

Artigo 3º TEMAS E SUBTEMAS DO CONCURSO

1. Anualmente são definidos um ou mais subtemas, enquadrados no tema geral do concurso “O Património Cultural do Município de Braga”, sendo o subtema desta edição “A Calçada Portuguesa e outras calçadas de Braga”.

Artigo 4º CONDIÇÕES DO CONCURSO

1. A presente edição do concurso decorrerá ao longo de 9 dias, iniciando-se a partir das 10h00 horas do dia 27 de junho (sexta-feira), terminando às 17 horas do dia 5 de julho (sábado), período durante o qual, os concorrentes deverão fazer fotografias no âmbito do tema definido.
2. O equipamento fotográfico a utilizar, composto por máquinas descartáveis e rolos fotográficos será fornecido pela organização, correspondendo a 30 máquinas descartáveis e a 20 rolos fotográficos, de tipo analógico, para utilização em máquinas dos próprios concorrentes.
3. Cada concorrente só pode participar numa das duas categorias, utilizando a máquina descartável ou o rolo fotográfico.
4. Os concorrentes deverão levantar o equipamento na Fonte do Ídolo e a entrega no mesmo local, até à hora limite para término do concurso, competindo à organização a revelação de negativos e processamento de fotografias para a exposição.

Artigo 5º JÚRI

1. O júri do concurso será composto por três convidados com experiência reconhecida no universo da fotografia e dois representantes da CMB, sendo um da área do Património Cultural, podendo ainda, o Júri, agregar a título consultivo os elementos que entender.
2. Os membros do júri elegerão entre si o Presidente que terá direito a voto de qualidade.
3. O Júri avaliará o conjunto dos trabalhos distribuídos por duas categorias, uma categoria relativa aos trabalhos realizados com recurso às máquinas descartáveis e outra relativa aos trabalhos realizados com as máquinas dos próprios concorrentes.
4. A atribuição dos “primeiros prémios”, um por cada categoria, terá como pressuposto de análise e valoração por parte do Júri da globalidade dos portfólios apresentados pelos concorrentes, em cada uma das duas categorias do concurso.
5. A atribuição das “menções honrosas”, uma por categoria, terá como pressuposto de análise e valoração por parte do Júri, a fotografia que avaliada isoladamente, independentemente do conteúdo do restante portfólio, mais se destaque pela singularidade, pelo sentido estético, ou pela exemplaridade face ao tema do concurso ou ainda, por qualquer outra razão que o júri, fundadamente, entenda valorar e destacar”.
6. O Júri em decisão devidamente fundamentada pode não atribuir qualquer prémio ou menção honrosa.
7. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 6º RESULTADOS E EXPOSIÇÃO

1. Os resultados do concurso serão divulgados num prazo máximo de 10 dias a contar da data da reunião do júri do concurso.
2. As fotografias premiadas, assim como aquelas que o júri decidir, integrarão uma exposição pública a realizar na Fonte do Ídolo.

Artigo 7º PRÉMIOS

1. Os prémios a atribuir são até dois primeiros prémios, um na categoria dos utilizadores de máquinas descartáveis e outro nas categorias dos utilizadores dos rolos analógicos nas próprias máquinas dos concorrentes.
2. Duas menções honrosas a atribuir uma em cada uma das categorias anteriormente referidas.
3. A cada um dos **primeiros prémios**, corresponderá uma distinção no valor de **400 Euros**, a atribuir em numerário e um diploma.
4. A cada uma das menções honrosas, corresponderá uma distinção no valor de **200 Euros**, a atribuir em numerário e um diploma.
5. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

Artigo 8º DIREITOS DOS AUTORES E DEVOLUÇÃO DOS NEGATIVOS

1. Os concorrentes cedem, ao Município de Braga, os seus direitos, relativamente aos trabalhos selecionados para a exposição, para efeitos da mesma e para outros da mesma natureza, com carácter público e sem fins lucrativos, bem como para efeitos de eventual publicação no âmbito do concurso, ou noutras iniciativas promovidas pelo Município de Braga.
2. Os autores dos trabalhos premiados prescindem em definitivo dos direitos inerentes aqueles trabalhos, a favor da Câmara Municipal de Braga que passa a deter a sua efetiva propriedade.
3. Todos os negativos rececionados serão entregues aos seus autores, devendo ser reclamados no prazo de 15 dias, após a inauguração da exposição pública dos trabalhos.
4. Será atribuído a todos os concorrentes, um diploma de participação, em formato digital.

Artigo 9º CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONCURSO

1. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação plena e sem reservas do presente regulamento.

Artigo 10º PROTEÇÃO DE DADOS

1. A Câmara Municipal de Braga, enquanto organizadora e responsável pela gestão de inscrições, é responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais.
2. Os dados pessoais recolhidos por este meio são os necessários para a gestão da participação no Concurso Municipal de Fotografia e destinam-se exclusivamente a essa finalidade.
3. Não iremos partilhar os dados pessoais com terceiros e serão eliminados após os procedimentos de gestão do evento ou nos prazos definidos nos termos da lei.
4. Além desses dados, poderão ser captadas imagens dos participantes, durante a exposição pública das fotografias para divulgação pelos canais de comunicação, de acordo com os usos habituais em eventos públicos.
5. Os titulares dos dados, têm o direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à limitação do tratamento dos dados recolhidos. Têm ainda o direito de se opor ao tratamento, à portabilidade desses dados e à apresentação de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, nos termos definidos pelo RGPD.
6. Os titulares de dados pessoais podem sempre contactar o EPD para esclarecerem todas as questões que considerem pertinentes relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e exercício dos seus direitos através do email dpo@cm-braga.pt.
7. Ao candidatar-se ao presente concurso esta a declarar aceitar as condições aqui previstas.
8. Trabalhamos de forma a certificar a segurança e a proteger os nossos utilizadores de acessos não autorizados, alteração ou destruição de dados ou divulgação não autorizada de informações suas que se encontrem na nossa posse. Neste sentido, adotamos todas as medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança para proteger os seus dados.

Divisão do Centro Histórico, Património e Arqueologia, 05/05/2025

